



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DO VEREADOR RODVALDO CHAVES

Comissão de Constituição e Redação  
PARA RECEBER PARECER  
08 JUN. 2017  
*Everaldo Nascimento de Sousa*  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
Protocolo nº 2119  
às 12 hs. 25.  
30 MAIO 2017  
*Caruz*  
Secretária Geral

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

DISPÕE sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas contra atos de violência contra mulher.

Art. 1º. Fica assim determinado que o executivo deste município utilize espaços públicos e de publicidade, sendo estes escolas, hospitais, repartições, veículos e outros, no município de Marituba, para exposição de campanhas educativas voltadas para a conscientização da sociedade sobre o problema da violência contra a mulher, que estas sejam de caráter permanente.

Art. 2º. A campanha educativa deverá ser feita por meio de materiais de publicidade adequado e condizente com teor do tema, que serão fixados em locais públicos que tenham visibilidade e grande circulação de pessoas.

Art. 3º. O conteúdo e a forma dos materiais de publicidade serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário

*Rodvaldo Chaves*  
VEN. Pastor Rodvaldo Chaves  
PTB

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1ª VOTAÇÃO  
24 AGO. 2017  
*Everaldo Nascimento de Sousa*  
Presidente

Câmara Municipal de Marituba  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
31 AGO 2017  
*Everaldo Nascimento de Sousa*  
Presidente



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DO VEREADOR RODVALDO CHAVES




## JUSTIFICATIVA

Os crimes cometidos contra a mulher não estão sendo enfatizados ou divulgados com a mesma repercussão e impacto nos meios de comunicação em relação a outros crimes. A violência contra a mulher apresenta-se hoje como um dos mais graves problemas de segurança pública - ainda que, muitas vezes, os poderes federais, estaduais venham-se empenhando-se em soluções.

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, o número de agressões contra mulheres ainda tem sido preocupantes. A maioria dos casos descritos envolve agressões domésticas cometidas por maridos, amantes e pais. Tornar ainda mais explícito este tipo de violência nos espaços públicos é fundamental para ampliar a conscientização sobre as conseqüências físicas e psicológicas que este mal acarreta nas mulheres, além de ser uma prática criminosa covarde.

Diante o exposto, requiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei.

Plenário

  
VER. Pastor Rodvaldo Chaves  
PTB

